



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.842

Aprova a alteração curricular para o Curso de Engenharia de Civil e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando do Colegiado de Engenharia Civil nº 27/2018 CECIV/EM/UFOP;

Considerando o parecer nº 072/2019/PROPLAD;

Considerando o parecer nº 01/2019 da Comissão Especial – Alteração Curricular Estrutural de Engenharia Civil;

Considerando que as alterações propostas representam ajustes curriculares e a manutenção da integridade do Projeto Pedagógico do Curso;

Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes;

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.006681/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular para o Curso de Engenharia de Civil (documento anexo).

At. 2º Substituir a disciplina obrigatória CIV256 – Infraestruturas de Vias Terrestres, ofertada no 6º período, pela nova disciplina obrigatória CIV250 - Infraestruturas de Vias Terrestres, cujo programa segue anexo. Estabelecer equivalência entre elas.

Art. 3º Substituir a disciplina obrigatória CIV258 – Superestruturas de Rodovias e Aeroportos, ofertada no 9º período, pela nova disciplina obrigatória CIV 260 - Superestruturas de Rodovias e Aeroportos, cujo programa segue anexo. Estabelecer equivalência entre elas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2020.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2019.



Cláudia Marlière
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente